



PORTARIA Nº 3.301/2023

Regulamenta a expedição de certificados do Curso de Consciência Fonológica, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 260/2023, de lavra da Secretária Municipal de Educação, que solicita ato normativo para regulamentar a emissão de certificado do Curso de Consciência Fonológica;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a expedição de certificados do **Curso de Consciência Fonológica**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo.

§1º - O Curso de **Consciência Fonológica** tem por objetivo formar os professores da Educação Infantil (Pré-Escola), 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental com vistas à compreensão da Consciência Fonológica como sendo essencial para o processo de aquisição da leitura e escrita.

§ 2º - O Curso de **Consciência Fonológica** aborda o “*Método das Boquinhos*” e por meio deste método Multissensorial leva a criança perceber como o fonema é produzido, iniciando com as vogais e os sons fricativos. Engloba também o “*Treinamento Auditivo*” que consiste na identificação de palavras dentro de uma frase desenvolvendo a noção de palavras.

§ 3º - A ênfase do Curso é propiciar o conhecimento do alfabeto, permitindo às crianças codificar os fonemas na escrita e decodificar os grafemas na leitura, desenvolvendo, as habilidades de consciência fonológica (manipulação explícita dos segmentos sonoros da língua) e o conhecimento dos nomes das letras do alfabeto e seus valores sonoros sendo estimulados e consolidados em um processo de construção de habilidades e capacidades de análise e síntese linguísticas orais para a codificação e a decodificação gráfica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



§ 4º - O Curso é orientado por servidor fonoaudiólogo efetivo da Secretaria Municipal de Educação, com os professores do 2º Período Pré-Escolar, 1º e 2º do Ensino Fundamental, sendo desenvolvido com os alunos, por meio de atividades direcionadas de modo lúdico e considerando os campos de experiência e eixos interação e brincadeiras em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Art. 2º A certificação do **Curso de Consciência Fonológica**, para os professores cursistas compreende uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, dentro da proposta de formação continuada.

Art. 3º Serão expedidos e registrados os certificados autorizados pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, compreendendo encontros presenciais, planejamento e aplicação de atividades em sala de aula.

Art. 4º A emissão e registro de certificados serão de responsabilidade da Coordenação Municipal de Formação Continuada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Os certificados terão validade no âmbito do Município de Vila Pavão/ES e poderão ser utilizados como cursos livres em Processos Seletivos Simplificados realizados pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, bem como para enquadramento e progressão por mérito nos termos da Lei Municipal nº 286/2000.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal